

Lei nº 548

"Autoriza a complementação de contribuição a Amasp - Associação dos Municípios da Micro-região do Alto Sapucaí."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar a contribuição a Amasp - Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Sapucaí, neste exercício, em R\$ 30.000,00 - (Trinta mil cruzados).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementando se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 03 de junho de 1987

Quay

a) Expedito Correa Bualdo
Prefeito Municipal

a) Evairisto Gomes
Secretário